EDITAL

Eleição para representante discente Licenciatura Música – Mandato 2026-2028

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria de Comissão nº 26/2026-EMUFRN, de 06 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada consulta aos discentes do curso de Licenciatura em Música, em concordância com o inciso IV do Art. 59 do Regimento Interno da UFRN, para eleição de representação discente junto ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Música, sendo 01 (uma) vaga para representante Titular e 01 (uma) vaga para representante Suplente.

CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS

Art. 1º Somente podem se candidatar às vagas de representação discente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música, estudantes com vínculo ativo e matriculado no semestre letivo 2026.2.
§1º O candidato deve ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado, realizadas mensalmente, às quartas-feiras pela manhã no formato remoto, em dias e horários previamente divulgados, bem como das reuniões do NDE, quando convidado.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Os(as) estudantes deverão requerer sua candidatura por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/96NYtsefckPJdWB28 , anexando no próprio formulário uma foto recente, no período de 03 a 11 de novembro de 2026.

Art. 3º A inscrição de candidatura será individual.
§1º O requerimento de inscrição deverá conter obrigatoriamente o nome completo, o número de matrícula do(a) candidato(a) e a foto anexada.
§2º A cada candidato(a) inscrito(a) será atribuído um número exclusivo, que será baseado na ordem de recebimento dos pedidos de inscrição, que servirá para identificação durante o processo de votação no sistema SIGEleição.

Art. 4º A inscrição somente será homologada caso o(a) candidato(a) atenda aos requisitos previstos no Art. 1º e preencha corretamente o formulário eletrônico, com todos os campos obrigatórios, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) que não encaminharem a foto de acordo com as especificações deste Edital não terão sua candidatura homologada.

Art. 6º A lista de candidaturas homologadas será divulgada na página oficial do Curso de Licenciatura em Música (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=111635069) e nas mídias sociais oficiais da EMUFRN.

CAPÍTULO III - DOS ELEITORES

Art. 6º Terão direito a voto somente os(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com vínculo ativo no semestre letivo 2026.2 do Curso de Licenciatura em Música.

CAPÍTULO IV - DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 7º A eleição será realizada no dia **23 de** novembro **de 2026,** das 0h às 23h59, por meio de urna eletrônica disponível no sistema SIGEleição (https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/), acessível em computadores, tablets ou smartphones com acesso à internet.

Art. 8º A escolha dos representantes será feita por meio de eleição direta, em escrutínio secreto, entre os(as) discentes eleitores(as).

Art. 9º Os eleitores terão acesso ao sistema eletrônico de votação digitando seus dados de usuário e senha já cadastrados no sistema da UFRN. Em seguida, o eleitor seleciona entre as Eleições Abertas a opção "Eleição para Representação Discente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música".
§1 Serão admitidos votos em candidatos(as), bem como votos em branco ou nulos.
§2 Cada eleitor(a) poderá votar em apenas 01 (um) candidato(a).

Art. 10º Após a confirmação do voto, o sistema emitirá comprovante eletrônico com número de controle, que poderá ser consultado pelo(a) eleitor(a) a qualquer momento.

CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO, PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E MANDATO

Art. 11º A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, de forma automática pelo sistema SIGEleição.
§ 1º O resultado será definido pela contagem absoluta dos votos válidos.
§ 2º Será considerado eleito(a) **representante titular** o(a) candidato(a) mais votado(a), e **representante suplente** o(a) segundo(a) mais votado(a).

Art. 12º Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
I – semestre de ingresso mais antigo no curso;
II – maior idade do(a) candidato(a).

Art. 13º O resultado da eleição será divulgado na página oficial do Curso de Licenciatura em Música (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=111635069) e nas mídias sociais oficiais da Escola de Música da UFRN.

Art. 14º Recursos contra o resultado deverão ser interpostos por escrito, exclusivamente pelo e-mail licenciatura@musica.ufrn.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

Art. 15º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 16º Em caso de impossibilidade de participação do representante titular em alguma reunião do Colegiado ou do NDE (quando convidado), o mesmo deverá ser substituído pelo representante suplente.

CAPÍTULO VI - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03 de novembro de 2026
Período de inscrições	03 a 11 de novembro de 2026
Homologação das inscrições	12 de novembro de 2026
Período da campanha e divulgação	13 a 19 de novembro de 2026
Período de votação (0h às 23h59)	23 de novembro de 2026

Apuração e divulgação do resultado preliminar	24 de novembro de 2026
Interposição de recurso	25 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final	26 de novembro de 2026

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 18º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola de Música da UFRN.

Natal/RN, em 28 de outubro de 2026.

Prof. Jean Joubert Freitas Mendes
Matrícula 1648016
PRESIDENTE

Jonathan Ferreira de Morais
Matrícula 1734347
Membro

Artur Guz Tinoco
Matrícula 20250064710